



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.081/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, asseio e conservação predial.
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos e EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/12/2024 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/12/2024 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/12/2024 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento, planilha de composição de custos, prova conceito e amostras
- 10Da fase de habilitação
- 11Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte
- 12Dos recursos
- 13Da adjudicação e homologação
- 14Da garantia contratual
- 15Das infrações administrativas e sanções
- 16Da contratação
- 17Do aditamento
- 18Obrigações da contratante
- 19Gestão e fiscalização
- 20Obrigações da contratada
- 21Da execução dos serviços:
- 22Dos locais de prestação do serviço e da forma de contratação
- 23Da rescisão
- 24Do pagamento:
- 25Disposições finais:
- 26Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta termo contratual
ANEXO XIVTermo de ciência e notificação
ANEXO XVTabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVIDeclaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVII.....Modelo Planilha de Composição de Custos
ANEXO XVIII.....Relação dos produtos, materiais de limpeza e higiene
ANEXO XIX..... Laudo de aceitabilidade das amostras
ANEXO XX..... Prova Conceito

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Julia Ribeiro Gonçalves, designada através da Portaria nº 45.806, de 04 de novembro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja as rubricas orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

S.M. Administração – 00041 03 01 00 3.3.90.39.78 04.122.7002 2294 01 1100000

S.M. Educação – 02196 05 04 00 3.3.90.39.78 12.361.2001 2041 02 2620000

S.M. Saúde – 02834 09 01 00 3.3.90.39.78 10.301.1002 2001 02 3000011

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Nota explicativa: A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN nº 5/17 e ao Acórdão nº 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição.

2.5.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.12. Não se admitirá Sociedade Cooperativa ao fornecimento de objeto que necessite de subordinação hierárquica entre o preposto e o cooperado prestador final do serviço ou fornecedor dos bens, em virtude do que dispõe o art. 90 da Lei nº 5.764/1971 e o artigo 442, parágrafo único da CLT.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

2.7. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. É admitida participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentada, pela licitante, comprovação judicial de que a recuperação foi regularmente deferida, devendo ainda comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos e econômico-financeiros exigidos por este Edital.

2.9. Em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.9.1. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

- I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.
- III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. As propostas deverão conter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

6.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.4. A falsidade das declarações de que trata o caput sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os valores que se referem a salários e encargos trabalhistas devem estar em estrito acordo com a convenção coletiva de trabalho pertinente e vigente, ficando a critério da futura contratada estabelecer remunerações acima do estabelecido pela coletiva.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a **proposta inicial do objeto em conformidade com o Anexo VIII** juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica (proposta inicial), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

8.16. Só serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

8.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3 O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

9 DA FASE DE JULGAMENTO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PROVA CONCEITO E AMOSTRAS

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas, com a planilha de composição de custos (ANEXO XVII) e relação dos produtos, materiais de limpeza e higiene, com a respectiva marca (Anexo XVIII), em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **juntamente com a sua proposta readequada, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado para a licitação**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

9.3. A empresa vencedora deverá apresentar planilha de custos e formação de preços para cada categoria profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, juntamente com a proposta readequada, que será analisada e aprovada.

9.3.1. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato.

9.3.2. As planilhas deverão contemplar todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados no Termo de Referência.

9.3.3. As planilhas de custos e formação de preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

9.3.4. Em relação ao campo sindicato, no caso de postos de trabalho com representação sindical, seu preenchimento é obrigatório, independentemente de a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria estar vigente à época da elaboração da proposta. A empresa deverá enviar juntamente com a planilha a cópia da última convenção da categoria.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

9.3.5. A proponente deverá informar nas planilhas de formação de custos o regime de tributação de sua empresa (Lucro Real ou Lucro Presumido) e as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.

9.3.6. Os encargos sociais e tributos relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação, conforme o item referente à tributação no Termo de Referência.

9.3.7. A composição de preços unitários deverá respeitar, minimamente, o descrito na planilha, contendo: sindicato representativo, quadro de pessoal, a empresa deverá descrever leis e formas de cálculo para preenchimento das planilhas, por item listado, custo detalhado da mão de obra por função, custo com insumos, impostos, despesas administrativas e BDI, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

9.3.8. Quando ocorrer a situação descrita acima, a licitante terá sua proposta desclassificada.

9.3.9. Poderão ser incluídos itens desde que possuam embasamento legal. Devendo ser juntadas as convenções coletivas de trabalho pertinentes.

9.4. Para fins de julgamento da planilha de composição de custos, a sessão será suspensa e o documento passará sob análise do departamento técnico competente.

9.4.1. A decisão do julgamento e o aviso de retorno da sessão serão informados via chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar o andamento da sessão a fim de não perder os prazos das próximas fases.

9.5. Será desclassificada a proposta que:

9.5.1 Contiver vícios insanáveis;

9.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

9.9. DAS AMOSTRAS

9.9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais de limpeza especificados na Relação de Produtos, Materiais de Limpeza e Higiene (Anexo XVIII), juntamente com os correspondentes laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso via chat.

9.9.2. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Pedro Foschini, 200, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos-SP, CEP: 08529-210, Telefone: (11) 4674-7800.

9.9.3. O agente de contratação (pregoeiro) responsável pela condução do certame, em homenagem ao princípio da eficiência, poderá solicitar a apresentação da documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise, juntamente com a apresentação das amostras. O prazo para juntada da documentação de habilitação, neste caso, será o já estabelecido para essa finalidade.

9.9.4. A apresentação de amostras e laudos solicitados para as matérias de limpeza (Anexos I e XVIII) tem como finalidade avaliar os produtos ofertados. O laudo bactericida tem o intuito principal a ser analisado se a empresa vencedora oferecerá produtos de qualidade que tem a função de impedir contaminações nos locais a serem limpos, visto que são locais de grande circulação, assim diminuindo a contaminação do ambiente e eliminando indícios de bactérias.

9.9.5. As amostras apresentadas pela licitante classificada provisoriamente serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XIX do presente Edital).

9.9.5.1. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes da Relação de Produtos, Materiais de Limpeza e Higiene (Anexo XVIII). Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

9.9.5.2. Caso haja incompatibilidade de marcas na Relação de Produtos, Materiais de Limpeza e Higiene (Anexo XVIII) apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

9.9.5.3. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para a sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

9.9.5.4. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

9.9.6. As amostras apresentadas pela licitante provisoriamente classificada serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

9.9.6.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

9.9.6.2. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.

9.10 PROVA CONCEITO

9.10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no mesmo prazo de apresentação de amostras e laudos, 05 (cinco) dias úteis contados do aviso via chat, deverá apresentar em cópia autenticada ou original a especificação técnica do aplicativo de gestão de qualidade de serviços e fiscalização, devendo ser realizada uma apresentação do sistema de gerenciamento em forma de Prova de Conceito. Caso o referido software não realize as referidas funções a empresa será desclassificada.

9.10.2. A prova de conceito permitirá a averiguação das características e qualidade do software ofertado, em conformidade com o Termo de Referência.

9.10.3. A demonstração será realizada por execução das funcionalidades em tempo real, de forma presencial.

9.10.4. Não será permitido fazer ajustes ou modificações na solução tecnológica (software) durante a apresentação.

9.10.5. Os demais licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

9.10.6. A prova de conceito será obrigatoriamente acompanhada, examinada e avaliada pela equipe de avaliação da Secretaria Municipal de Administração.

9.10.7. O representante da licitante responsável pela apresentação esclarecerá toda e qualquer dúvida, questionamento ou divergência levantada.

9.10.8. A prova de conceito terá a duração máxima de 03 (três) horas.

9.10.9. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora dos lances, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a apresentação da prova de conceito, inclusive a conexão e outros necessários para apresentação do sistema.

9.10.10. A equipe de avaliação, após a apresentação, emitirá relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada e evidencie o atendimento aos requisitos funcionais exigidos e evidenciado no roteiro de testes e verificações (Anexo XX).

9.10.11. Caso o relatório indique que o produto está em conformidade com as especificações exigidas, será feito o julgamento da documentação de habilitação da licitante.

9.10.12. No caso de reprovação da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

9.10.13. A aprovação ou reprovação da solução é de responsabilidade exclusiva da equipe de avaliação.

9.10.14. No caso de desclassificação da licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

9.10.15. As funcionalidades a serem conferidas estão elencadas no Anexo XX.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada as etapas de negociação, aceitação e julgamento, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.3 Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.8. Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.16. Habilitação Jurídica

10.16.1. A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.16.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.16.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.16.1.4. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.16.1.5. Sociedades por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

10.16.1.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

10.16.1.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.1.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.16.1.10. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

Nota explicativa: A respectiva autorização só é necessária no caso em que o licitante não conseguir comprovar a compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado em uma das formas elencadas no item 10.16.1. Nesses casos, o licitante deverá emitir uma certidão que comprove a aptidão da empresa e a autorize a exercer os serviços a serem licitados.

10.16.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.16.3. Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto da contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

10.17. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.17.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.17.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.17.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.17.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.17.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.17.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.18. Qualificação Econômico-Financeira

10.18.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023);

10.18.2. Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);

10.18.3. Capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.18.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.18.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.18.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 90 (noventa) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

10.18.5.1. Nas hipóteses de recuperação judicial ou extrajudicial, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.18.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.18.7 Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992.

10.18.8 Os documentos referidos no subitem 10.18.1 e 10.18.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 02 (dois) anos.

10.18.9 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

10.18.9.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

10.18.9.2 As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e Encerramento, através de cópia autenticada, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

10.18.9.3 Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

10.19. Qualificação Técnica

10.19.1 Apresentação, por parte do licitante, de atestado(s) de capacidade técnico operacional, comprovando a execução anterior de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com as do presente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do estimado para a contratação pretendida, considerando, para este efeito, o total de colaboradores estimado para a contratação (uma vez que se trata de contratação una e indivisível), nos termos do que prevê o § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21. Como se trata de serviços contínuos, a certidão ou atestado deverá demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser inferior a três anos.

10.19.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.19.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.19.1.3. O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.20. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.20.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Considerando o valor estimado da presente contratação, o presente instrumento convocatório não concederá tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2024 e do art. 11, § 7º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a GARANTIA de 5% (cinco por cento) do valor total, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. ([Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023](#))

14.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

14.5. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021 (Parágrafo único, Art. 97);

14.7. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

14.8. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

14.9 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

14.10 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

14.11 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou completada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial o art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1;

15.4.2.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.6. A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12 em consonância com o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 157 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, conforme minuta do **ANEXO XIII** deste Edital.

16.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para proceder a assinatura do Termo Contratual ou encaminhar o documento assinado digitalmente dentro do mesmo prazo.

16.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

16.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

16.8.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

17 DO ADITAMENTO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

17.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimos, supressões, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

17.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

17.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

18.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

18.1.4. Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

18.1.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;

18.1.6. Se os serviços contratados não estiverem de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte, solicitando imediata providência da contratada;

18.1.7. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento da execução contratual.

18.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelos Fiscais do contrato, **Sr. Thiago de Jesus França, matrícula nº 11685; Sra. Mônica de Faria Lima, matrícula nº 14558; e Sra. Fernanda Teixeira de Oliveira Lopes, matrícula nº 10143**, que dará ciência posteriormente ao Gestor do contrato, nomeado pelas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, **Sr. Ronaldo Duarte de Oliveira, matrícula nº 1023**, sobre toda e qualquer intercorrência na execução mensal, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19.2 A equipe de fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução dos serviços;

19.3 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

19.4 Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14.133/2021;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

19.5 Compete aos Fiscais Técnicos:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Compete à Contratada:

20.1.1. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

20.1.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

20.1.2.1. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

20.1.2.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

20.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6. Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

20.1.7. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

20.1.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

20.1.9. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

20.1.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, saneando-as no menor tempo possível;

20.1.11. Executar os serviços respeitando os horários de expediente e aulas, bem como de atividades extraordinárias, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do equipamento público, conforme estipulado pelo Contratante;

20.1.12. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

20.1.13. Manter os ambientes limpos e asseados, distribuindo nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

20.1.14. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

20.1.15. No início de cada mês, disponibilizar em cada unidade todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada, para fiscalização do contrato;

20.1.16. Completar ou substituir material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.1.17. Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e produtos químicos;

20.1.18. Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecem riscos, guardando-os em local disponibilizado pelo Contratante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

20.1.19. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da Contratada, ou com terceiros;

20.1.20. Utilizar somente produtos depois da devida aprovação e autorização do gestor/fiscal do Contratante;

20.1.21. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:

20.1.21.1. Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;

20.1.21.2. Adquirir somente produtos com notificação/ registro deferido no Ministério da Saúde;

20.1.21.3. Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;

20.1.21.4. Observar as condições de armazenamento (local e embalagem);

20.1.21.5. Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos;

20.1.21.6. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

20.1.21.7. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

20.1.21.8. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por ele realizados;

20.1.21.9. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

20.1.21.10. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010;

20.1.21.11. Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de julho de 2001, os saneantes domissanitários de Risco I, listados na Resolução nº 184/2001/RDC/ANVISA. Quanto à aplicação de álcool, a CONTRATADA deverá observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico em todas as graduações e álcool etílico anidro;

20.1.21.12. É de responsabilidade da Contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

20.2. Também compete à Contratada:

20.2.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

20.2.2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos a rede elétrica;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- 20.2.3.** Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- 20.2.4.** A Contratada deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber;
- 20.2.5.** Realizar treinamento/reciclagem anual dos empregados/supervisores no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 20.2.6.** Comunicar a Contratante, por meio de seu supervisor, quando observadas necessidades de manutenção, como algumas situações descritas a seguir: vazamentos em torneiras ou sifões de lavatórios e chuveiros; saboneteiras e porta-toalhas quebrados; lâmpadas queimando ou piscando; tomadas e espelhos soltos; fios desencapados; janelas, fechaduras ou vidros quebrados; carpete solto (se houver); piso vinílico solto (se houver); entre outras;
- 20.2.7.** Capacitar seus empregados para fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo;
- 20.2.8.** Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 20.2.9.** Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, nos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizados;
- 20.2.10.** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, etc;
- 20.2.11.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 20.2.12.** A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;
- 20.2.13.** É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 20.2.14.** A CONTRATADA deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;
- 20.2.15.** Retirar e acondicionar em saco plástico específico os resíduos sólidos recicláveis descartados, armazenando-os em local apropriado;
- 20.2.16.** Não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não recicláveis;
- 20.2.17.** Organizar e disponibilizar seus empregados para que esses recebam treinamento adequado sobre gerenciamento de resíduos sólidos;
- 20.2.18.** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização a capacidade e necessidade;
- 20.2.19.** As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da CONTRATADA, devendo possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº. 401/2008 e suas alterações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

20.2.20. A CONTRATADA deverá recolher as pilhas e lâmpadas fluorescentes utilizadas para prestação dos serviços, para descartá-las junto ao sistema de coleta do fabricante distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de logística reversa previsto em legislação específica;

20.2.21. No que diz respeito a poluição sonora, só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco a saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos as condições adversas de ruídos.

21 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1. Os serviços da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.1.1. A Ordem de Serviços deve ser emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

21.2. Os serviços deverão ser prestados conforme está previsto no Termo de Referência.

21.3. Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstos no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

21.3.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/insumos especificados no Termo de Referência, de acordo com as quantidades solicitadas, apresentando sempre itens de primeira qualidade;

21.3.2. As quantidades de materiais e insumos devem ser dimensionados para atendimento do Termo de Referência conforme as periodicidades e tipos de limpeza previstas para cada equipamento;

21.3.3. As listas de materiais/insumos dimensionados para atendimento desse objeto é taxativa, não sendo possível o fornecimento de itens não especificados no Termo de Referência;

21.3.4. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais/insumos aos equipamentos públicos integrantes do Termo de Referência;

21.3.5. Os materiais/insumos deverão observar as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

21.4. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas conforme Termo de Referência.

21.4.1. Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem de acordo com o disposto nas especificações do Termo de Referência e em conformidade com as normas vigentes.

21.4.2. Os empregados da contratada, obrigatoriamente devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os equipamentos de proteção individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.

21.4.3. A Contratada deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes os recibos de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

21.4.4. Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à Contratada que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

21.4.5. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas unidades da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Termo de Referência.

21.4.6. A Contratada também deverá substituir os uniformes e EPIs que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a Contratante ou mesmo para os empregados.

21.4.7. Para as atividades exercidas nas áreas que ensejam o pagamento de insalubridade, a CONTRATADA devera disponibilizar aos seus funcionários, além dos uniformes previstos, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários.

21.4.8. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

21.4.8.1. Todos os modelos de uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a Contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias;

21.4.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

21.4.8.3. A partir da data prevista para o início de execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado;

21.4.8.4. A distribuição dos uniformes se dará em dia único para todos os empregados, não podendo a Contratada, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia;

21.4.8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo individualizado por empregado (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

21.5. A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Termo de Referência, obriga-se a:

21.5.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestando os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

21.5.2. Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPI's, comportamento e disciplina compatível com o estabelecimento, sem demonstrar posturas incorretas e vícios, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

21.5.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

21.5.4. Nomear os encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

21.5.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;

21.5.6. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

21.5.7. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

21.5.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

21.5.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

21.5.10. Manter a disciplina entre seus funcionários;

21.5.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

21.5.12. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

21.5.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

21.5.14. Apresentar, mensalmente juntamente com a nota fiscal os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

21.5.15. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

21.5.16. Dispor em seu quadro de funcionários, um responsável técnico relativo às questões de segurança do trabalho, de acordo com às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MET).

21.6. O sistema (software) deverá permitir acesso via browser ou aplicativo, permitindo realizar login no sistema como operador, possuindo os perfis de supervisor e auxiliares de limpeza.

21.6.1. O sistema deve possibilitar o controle de estoque, contendo materiais, equipamentos e insumos, permitindo o uso do sistema de forma on-line e off-line;

21.6.2. O sistema deverá permitir a captura de imagens e a inclusão das mesmas na conclusão de tarefas e/ou relatórios de ocorrências, durante a execução dos serviços;

21.6.3. O software deverá permitir o monitoramento das atividades e serviços, bem como criar um cronograma de atividades, permitindo o georreferenciamento online de aparelhos em operação;

21.6.4. O software deverá gerar gráficos e relatórios em pelo menos Excel, PDF, HTML e/ou outros, das OS's executadas, das ocorrências, do estoque de materiais, do término da execução, etc;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

21.6.5. Também deverá disponibilizar aplicativo para utilização dos usuários executantes, com acesso por login e senha, com recursos para visualização, evolução, checklists padronizados e conclusão das tarefas demandadas, com recursos para inserção de documentos de procedimento padrão (POP), identificação de tarefas, fotos, QR Code, Código de Barras, setores e locais.

21.7. O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.8. A Contratada deverá completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pelo Sr. Thiago de Jesus França, Sra. Mônica de Faria Lima e Sra. Fernanda Teixeira de Oliveira Lopes e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, o Sr. Ronaldo Duarte de Oliveira, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21.10. Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.11.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.11.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

22.1. Os serviços deverão ser contratados conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Paço Municipal – Prefeito Makoto Iguchi	5	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
2	Gabinete da Prefeita	3	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
3	Conselho Tutelar	1	Rua Carlos Gomes – 235 - Centro
4	Edifício Waldemar Marques de Oliveira Filho	5	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense
5	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Batalhão da PM e Bombeiros)	3	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense
6	Guarda Civil Municipal	3	Rua Japão – 10 – Centro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

7	Secretaria Municipal de Cultura	8	Rua Lourenço Paganucci – 1133 – Jardim Ferrazense
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Rua Nove de Julho – 108 – Vila Romanópolis
9	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3	Rua Jacomo Zanchetta – 77 – Sítio Paredão
10	Almoxarifado Geral	1	Avenida Brasil – 2695 – Centro
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Centro de Integração Social – CIS)	1	Rua Getúlio Vargas – 199 – Vila Romanópolis
Sub Total		43	

Total de auxiliares de limpeza	43
Total geral	43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	NOME DA UNIDADE (EMEB)	QTD	ENDEREÇO
1	Abilio Secundino Leite	4	Rua do Vereador, 99 – Jd Tv
2	Adelino Gomes Marques	2	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	Alcides Cardoso	2	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
4	Alfredo Froes Neto Dr.	3	Rua Guarani, 359 – VL. Sto. Antonio
5	Almoxarifado	1	Av. Brasil, 2075
6	Analivia Pedro Profª	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 – Jardim das Flores
7	Ângelo Castelo Pref.	4	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo
8	Antônio Bernardino Correa	4	Rua Jorge Tibiriçá, 440 – Vila Correa
9	Antônio Schiavinati	3	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
10	Bruna Arina Belloni	1	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

11	CEDAE	1	Rua Euclides da Cunha, 70 – Jardim San Geovane
12	Centro Multidisciplinar	2	R. Clóvis Beviláqua, 203
13	David Ferreira Loureiro	2	Rua Tapiras, 50 – Vila Santo Antônio
14	Diocésio de Menezes	3	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
15	Eduardo Santiago Souza	1	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – Vila São Paulo
16	Elias Andere Ver.	2	Rua Jacira Teixeira Camargo, 80 – Vila Arbame
17	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	2	Rua Pedro Fornasaro, S/N, VL. Margarida
18	Elvino Teixeira da Silva	1	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jardim Castelo
19	Francisco Faria de Souza	2	Rua Borba Gato, nº 08 – Jardim Rosana
20	Gabriel Vinícius Coelho	2	Avenida dos Autonomistas, 1516 – Vila São Paulo
21	Geraldo da Silva Ver.	2	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jardim Temporum
22	Gustavo Zanchetta	1	Rua Roberto Cavazana, 51 – Parque São Francisco
23	Halim Abissamra	4	Rua Jacira Teixeira Camargo, 40 – Vila Arbame
24	Helmuth H. H. L. Baxmann Pref.	3	Avenida Imperial, 65 – Parque São Francisco
25	Hugo Mazzuca Pref.	1	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N – Jardim Castelo Branco
26	Jardim Santiago	2	Rua Itaquaquecetuba, 1333, Jd. Deise
27	Joracy Cruz Dr.	3	Rua José Pereira, 60 – Jardim Freire
28	José Sebastião	3	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
29	Luciano Poletti	3	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jardim São Luiz
30	Maria Andena Costa	1	Rua Pedro Leite, 284 – Vila Andeyara



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

31	Maria da G. Dias Horvath	1	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jardim São João
32	Maria da Glória Fernandes Leite	2	Avenida Santos Dumont, 1623 – Tanquinho
33	Maria Inês Batista Camilo Gurgel	4	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
34	Maria Madalena Corrêa	2	Rua Luís Zandrini, 20 – Jardim Luiz Mauro
35	Maria Margarida A. Figueiredo	3	Rua Nicola Gaglioti, 580 – Vila Margarida
36	Mario Cosiello	2	Rua Raymundo Magrini, 138 – Jardim Helena
37	Mário Martinelli Ver.	1	Estrada Miguel Dib Jorge, 147 – Jardim Castelo
38	Maurice Bou Assi	2	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jardim Angelina
39	Myriam Penteado R. Alckmin	3	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jardim Castelo Branco
40	Neusa da Silva Almeida	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
41	Nurimar Martins Hiar	3	Avenida dos Multirantes, S/N – Jardim Itajuíbe
42	Oliveira Laet Dr.	1	Avenida Treze de maio, 120 – Vila Andeyara
43	Pedro Paulo Paulino Pref.	3	Avenida David de Rogatis, nº 500 – Parque Dourado
44	Primorosa Jorge do Nascimento	4	Rua Tapiras, 100 – Vila Santo Antônio
45	Raimundo F. dos Santos	2	Avenida Dom João VI, nº 450 – Jardim Ferrazense
46	Roberto Andere Correa	1	Rua Benedito Leite, 381 – Vila Corrêa
47	Rosa Ferrari Basile	2	Avenida Suzana Arlow, 150 – Vila Santo Antonio
48	Ruy Coelho Prof.	4	Rua Julio Mesquita, S/N – Jardim San Giovanni
49	Sara Tineue	4	Rua David Rogatis, 310 – Parque Dourado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

50	SME/ Transporte Escolar	1	Avenida Rui Barbosa, 295 – Jardim Romanópolis
51	Silvino Antunes de Souza	2	Rua Aimorés, 301 – Vila Santo Antônio
52	Sylvia da Silveira de Martini	2	Rua Stella Mazzuca, 415 – Vila Santa Margarida
53	Thomaz Rodrigues Alckmin	2	Rua Prefeito Takumi Koike, 87 – Núcleo Itaim
54	Virginia Ribeiro Beserra	1	Avenida Dom Pedro II, 559 - Romanópolis
TOTAL		119 COLABORADORES	
LIMPADORES DE VIDRO		04 COLABORADORES	
TOTAL GERAL		123 COLABORADORES	
Total de auxiliares de limpeza		65	
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%		54	
Limpadores de vidro		04	
Total geral		123	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Almoxarifado da saúde	2	Av. Presidente Tancredo Neves, 1397 – Tanquinho FV
2	Ambulatório de saúde mental	2	Rua Guarani, 581 – 2º andar – Vila Santo Antonio
3	CAPS AD – (Centro de aten. Psicossocial – Álcool e outras drogas)	2	Rua Lutécia, 80, Vila Romanópolis
4	CAPS II (Centro de atenção psicossocial adulto)	2	Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

5	Centro Multidisciplinar do Autismo e outras deficiências	2	Rua Clóvis Beviláqua, 203 – Jardim Vista Alegre
6	Centro de especialidades médicas – “Papa João Paulo II”	2	Av. Brasil, 2159 – Vila Romanópolis
7	Centro de especialidades odontológicas – CEO	2	Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis
8	Centro de fisioterapia “Felício Armínio Brunetto”	2	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jardim Castelo
9	Centro de fisioterapia “Dr. Alfredo Walter Regner”	2	Rua Francisco Sperandio, 770 – Cidade Kemel
10	Centro integrado de atenção à saúde da mulher	2	Rua Avenida Brasil, nº 2141 – Vila Romanópolis
11	Divisão de controle de zoonoses	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanópolis
12	Setor ambulância/transporte sanitário	2	Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis
13	SAD – Programa Melhor em Casa	2	Rua: Santa Catarina, nº 32
14	SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2	Rua: Santa Catarina, nº 32
15	SAMU	2	Rua Santa Catarina, 285 - Vila Romanópolis
16	Secretaria Municipal de Saúde	2	R. Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis
17	UBS Antônio Pasquarelli	2	Avenida Jânio Quadros, 1.888, Vila Jamil
18	UBS CDHU	2	Rua Américo Trufelli, 261 – Parque São Francisco
19	UBS Jardim Castelo	2	Rua do Castelo, 78 – Jardim Castelo
20	UBS Jardim São Lazaro	2	Rua José Militão Soares, 141 – Jardim São Fernando
21	UBS José Schiavinati	2	Rua Marechal Rondon, 35 – Sítio Paredão
22	UBS Lucas Simplício Deliesposti	2	Rua José Breves Bretas, 10 – Jardim Renata
23	UBS Marcelo Petegrosso Pereira	2	Rua Benedita Leite Sebastião, 131, Tanquinho
24	UBS Mario Margarido da Silva (CSII)	2	Rua Japão, 120 – Centro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

25	UBS Mario Squizato (UBS Nações)	2	Rua Raimundo Magrini, 240 – Jardim das Nações
26	Vigilância Epidemiológica	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanopolis
27	Vigilância Sanitária	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanopolis
Sub Total		54	

Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Total geral	54

Quadro Resumo	
Total de auxiliares	108
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%	54
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Volantes	4
Total de limpadores de vidros	4
Total de encarregados	7
Total de supervisores	1
Total geral	232

22.1.1. Os serviços serão realizados nos locais elencados no quadro acima.

23 DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

23.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

23.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24 DO PAGAMENTO:

24.1. Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

24.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

24.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

24.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

24.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

24.6. Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

24.6.1. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

24.7. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

24.8. Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

24.8.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

24.8.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

24.9. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

24.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.11. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV.

24.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

24.12. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

24.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 24.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

24.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 24.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI, para fins de não retenção do IR na fonte.

24.13. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 24.11

24.14. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

24.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

24.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

25.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e os princípios do formalismo moderado e vinculação ao instrumento convocatório, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

25.10. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

25.12. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

25.13. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.14. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.15. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

25.17. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

25.18. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.21. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.22. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

25.23. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

25.24. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

25.25. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

25.26. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

25.27. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 20.041.537,20 (vinte milhões, quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Adriano Dias Campos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Administração

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Secretária Municipal de Educação

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos, EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes no neste termo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação é em razão deste Município não dispor da totalidade do pessoal necessário para execução do serviço de limpeza, higienização, manutenção e conservação das Secretarias Municipais, bem como de seus equipamentos. É certo que a contratação pretendida é serviço contínuo, indispensável para atendimento aos munícipes e aos servidores públicos municipais, desprovidos de qualquer atividade fim.

Ademais, o quadro de servidores providos no cargo de auxiliar geral está defasado, e muitos dos que ocupam estes cargos estão readaptados por diversas questões de saúde, o que compromete drasticamente na manutenção da limpeza dentro dos espaços públicos.

É importante destacar que os serviços de limpeza são essenciais para o bem estar e saúde pública no ambiente de trabalho, garantindo a segurança dos servidores e todos que buscam atendimento nas unidades públicas.

A hipótese da contratação está prevista no inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, a terceirização dessa atividade tem se demonstrado melhor opção para efficientização dos serviços, uma vez que com ela todos os equipamentos e materiais necessários já vão estar contratados, dispensando outras contratações correlatas e as implicações decorrentes da administração de instrumentos diversos.

DAS ESPECIFICIDADES:

A prestação de serviço deverá ocorrer na seguinte forma:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Quant. de meses	Unid.	Descrição	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	12	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,	R\$ 1.670.128,10	R\$ 20.041.537,20



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

		higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos, EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO			R\$ 20.041.537,20

FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser contratados conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Paço Municipal - Prefeito Makoto Iguchi	5	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
2	Gabinete da Prefeita	3	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
3	Conselho Tutelar	1	Rua Carlos Gomes – 235 - Centro
4	Edifício Waldemar Marques de Oliveira Filho	5	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense
5	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Batalhão da PM e Bombeiros)	3	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense
6	Guarda Civil Municipal	3	Rua Japão – 10 - Centro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

7	Secretaria Municipal de Cultura	8	Rua Lourenço Paganucci – 1133 – Jardim Ferrazense
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Rua Nove de Julho – 108 – Vila Romanopolis
9	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3	Rua Jacomo Zanchetta – 77 – Sítio Paredão
10	Almoxarifado Geral	1	Avenida Brasil – 2695 - Centro
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Centro de Integração Social – CIS)	1	Rua Getúlio Vargas – 199 – Vila Romanopolis
Sub Total		43	

Total de auxiliares de limpeza	43
Total geral	43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME DA UNIDADE (EMEB)	QTD	ENDEREÇO
1	Abilio Secundino Leite	4	Rua do Vereador, 99 – Jd Tv
2	Adelino Gomes Marques	2	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	Alcides Cardoso	2	Av. XV de Novembro, 2401 - Jd. Yone
4	Alfredo Froes Neto Dr.	3	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio
5	Almoxarifado	1	Av. Brasil 2075
6	Analivia Pedro Profª.	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 - Jardim das Flores
7	Ângelo Castelo Pref.	4	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo
8	Antônio Bernardino Correa	4	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa
9	Antônio Schiavinati	3	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo
10	Bruna Arina Belloni	1	Rua Tito Temporim, 684 - Jd. Temporim



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

11	CEDAE	1	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane
12	Centro Multidisciplinar	2	R. Clóvis Beviláqua 203
13	David Ferreira Loureiro	2	Rua Tapiras, 50 - Vila Santo Antônio
14	Diocésio de Menezes	3	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim
15	Eduardo Santiago Souza	1	Rua Ayame Yoshikawa, 146 - Vila São Paulo
16	Elias Andere Ver.	2	Rua Jacira Teixeira Camargo, 80 - Vila Arbame
17	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	2	Rua Pedro Fornasaro, S/N - VL. Margarida
18	Elvino Teixeira da Silva	1	Rua Miguel Dib Jorge, 508 - Jardim Castelo
19	Francisco Faria de Souza	2	Rua Borba Gato, nº 08 - Jardim Rosana
20	Gabriel Vinícius Coelho	2	Avenida dos Autonomistas, 1516 - Vila Sao Paulo
21	Geraldo da Silva Ver.	2	Rua Benedito Pereira Camargo, 11- Jardim Temporim
22	Gustavo Zanchetta	1	Rua Roberto Cavazana, 51 - Parque São Francisco
23	Halim Abissamra	4	Rua Jacira Teixeira Camargo, 40 - Vila Arbame
24	Helmuth H. H. L. Baxmann Pref.	3	Avenida Imperial, 65 - Parque São Francisco
25	Hugo Mazzuca Pref.	1	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N - Jardim Castelo Branco
26	Jardim Santiago	2	Rua Itaquaquetuba 1333 Jd Deise
27	Joracy Cruz Dr.	3	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire
28	José Sebastião	3	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácara Reunidas Guaio
29	Luciano Poletti	3	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

30	Maria Andena Costa	1	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara
31	Maria da G. Dias Horvath	1	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João
32	Maria da Glória Fernandes Leite	2	Avenida Santos Dumont, 1623 – Tanquinho
33	Maria Inês Batista Camilo Gurgel	4	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
34	Maria Madalena Corrêa	2	Rua Luís Zandrini, 20 - Jardim Luiz Mauro
35	Maria Margarida A. Figueiredo	3	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Margarida
36	Mario Cosiello	2	Rua Raymundo Magrini, 138 - Jardim Helena
37	Mário Martinelli Ver.	1	Estrada Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo
38	Maurice Bou Assi	2	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina
39	Myriam Penteado R. Alckmin	3	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco
40	Neusa da Silva Almeida	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2231 - Jd. das Flores
41	Nurimar Martins Hiar	3	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe
42	Oliveira Laet. Dr.	1	Avenida Treze de maio, 120 - Vila Andeyara
43	Pedro Paulo Paulino Pref.	3	Avenida David de Rogatis, nº 500 - Parque Dourado
44	Primorosa Jorge do Nascimento	4	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio
45	Raimundo F. dos Santos	2	Avenida Dom João VI, nº 450 - Jardim Ferrazense
46	Roberto Andere Correa	1	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

47	Rosa Ferrari Basile	2	Avenida Suzana Arlow, 150 - Vila Santo Antonio
48	Ruy Coelho Prof.	4	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni
49	Sara Tineue	4	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado
50	SME / Transporte Escolar	1	Avenida Rui Barbosa, 295 - Jardim Romanópolis
51	Silvino Antunes de Souza	2	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio
52	Sylvia da Silveira de Martini	2	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida
53	Thomaz Rodrigues Alckmin	2	Rua Prefeito Takumi Koike, 87 - Núcleo Itaim
54	Virginia Ribeiro Beserra	1	Avenida Dom Pedro II, 559 – Romanópolis
TOTAL			119 COLABORADORES
LIMPADORES DE VIDRO			04 COLABORADORES
TOTAL GERAL			123 COLABORADORES
Total de auxiliares de limpeza		65	
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%		54	
Limpadores de vidro		04	
Total geral		123	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Almoxarifado da saúde	2	Av. Presidente Tancredo Neves, 1397 – Tanquinho FV



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

2	Ambulatório de saúde mental	2	Rua: Guarani, 581-2º andar -Vila Santo Antonio
3	CAPS AD – (Centro de aten. Psicossocial – Álcool e outras drogas)	2	Rua: Lutécia, 80 Vila Romanópolis
4	CAPS II (Centro de atenção psicossocial adulto)	2	Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão
5	Centro Multidisciplinar do Autismo e outras deficiências	2	Rua Clóvis Beviláqua, 203 – Jardim Vista Alegre
6	Centro de especialidades médicas – “Papa João Paulo II”	2	Av. Brasil, 2159 – Vila Romanópolis
7	Centro de especialidades odontológicas - CEO	2	Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis
8	Centro de fisioterapia “Felício Arminio Brunetto”	2	Rua: Miguel Dib Jorge, 147- Jardim Castelo
9	Centro de fisioterapia “Dr. Alfredo Walter Regner”	2	Rua Francisco Sperandio, 770 – Cidade Kemel
10	Centro integrado de atenção à saúde da mulher	2	Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis
11	Divisão de controle de zoonoses	2	Rua Santa Catarina, Nº 32 – Vila Romanópolis
12	Setor ambulância/transporte sanitário	2	Rua Rui Barbosa, Nº 295 – Vila Romanopolis
13	SAD – Programa Melhor em Casa	2	Rua: Santa Catarina, Nº 32
14	SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2	Rua: Santa Catarina, Nº 32
15	SAMU	2	Rua Santa Catarina, 285-Vila Romanópolis
16	Secretaria Municipal de Saúde	2	R. Santa Catarina, 35 - Vila Romanopolis
17	UBS Antônio Pasquarelli	2	Avenida Jânio Quadros, 1.888, Vila Jamil.
18	UBS CDHU	2	Rua Américo Trufelli, 261- Parque São Francisco



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

19	UBS Jardim Castelo	2	Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo
20	UBS Jardim São Lazaro	2	Rua José Militão Soares, 141- Jardim São Fernando
21	UBS José Schiavinati	2	Rua Marechal Rondon, 35 – Sítio Paredão
22	UBS Lucas Simplicio Deliesposti	2	Rua José Breves Bretas, 10 - Jardim Renata
23	UBS Marcelo Petegrosso Pereira	2	Rua Benedita Leite Sebastião, 131, Tanquinho
24	UBS Mario Margarido da Silva (CSII)	2	Rua Japao, 120 – Centro
25	UBS Mario Squizato (UBS Nações)	2	Rua Raimundo Magrini, 240- Jardim das Nações
26	Vigilância Epidemiológica	2	Rua Santa Catarina, Nº 32 – Vila Romanópolis
27	Vigilância Sanitária	2	Rua Santa Catarina, Nº 32 – Vila Romanópolis
Sub Total		54	

Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Total geral	54

Quadro Resumo	
Total de auxiliares	108
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%	54
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Volantes	4
Total de limpadores de vidros	4
Total de encarregados	7
Total de supervisores	1
Total geral	232



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- Os serviços serão realizados nos locais elencadas no Quadro acima.

Neste Termo de Referência utiliza-se a nomenclatura UE para se referir, exclusivamente, às Unidades Escolares.

DA LIMPEZA, TÉCNICA, CONCEITO E ATRIBUIÇÕES:

Conceitua-se limpeza como o processo de localizar, identificar, conter, remover e desfazer-se de forma adequada, de substâncias indesejáveis, ou seja, poluentes de uma superfície ou ambiente (ABRALIMP 98). Em um conceito mais abrangente, Limpeza é a remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente.

Os serviços deverão ser prestados, de forma diária e periodicamente, de forma rotineira e preventiva, para a manutenção da higiene e salubridade dos locais definidos. Além disto, deverão ser executados diante de emergências, decorrentes de fatos não previstos, que usualmente ocorrem prejudicando os ambientes de trabalho.

Atribuição: executar a limpeza das áreas internas e externas e também executar a higienização de todos os sanitários dos equipamentos públicos, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de limpeza e desinfecção, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene aos locais e seus usuários.

ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO VOLANTE:

- 1) Executar limpeza preventiva das canaletas e grelhas de escoamento de águas pluviais;
- 2) Executar limpeza e lavagem dos filtros (telinha) da máquina evaporadora (interno) de ar condicionado;
- 3) Executar remoção de ninhos de pombos acumulados e toda sujeira nas máquinas condensadora de ar condicionado (externo);
- 4) Limpeza de ventiladores;
- 5) Remoção de inservíveis e dejetos provenientes de limpeza e descartes;
- 6) Lavagem e limpeza de vidraças e janelas;
- 7) Retirada de teias de aranha e ou outros acúmulos de sujeiras em tetos, luminárias e cortineiros de difícil acesso;

Dos materiais, insumos, produtos saneantes domissanitários de limpeza e EPI's:

Os materiais básicos de limpeza como: vassouras, rodos, pano de chão, flanela de limpeza, esponjas, espanador, lavadora de alta pressão, saco de lixo, rastelo, escovas e baldes, EPI's entre outros equipamentos e objetos necessário para manter a limpeza dos equipamentos públicos é de responsabilidade o fornecimento dos mesmos da empresa contratada.

São substâncias ou materiais destinados à higienização e desinfecção, em ambientes coletivos e/ou públicos, em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso geral; inclusive detergente multiuso.

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes líquidos em pó, água sanitária e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ÁREAS INTERNAS:

Limpeza de:

- 1) Salas;
- 2) Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, biblioteca, sala de leitura;
- 3) Consultórios;
- 4) Áreas de espera;
- 5) Áreas administrativas (diretoria, vice diretoria, secretaria, sala de coordenação, sala de professores);
- 6) Áreas de circulação (corredores internos, escadas e rampas);
- 7) Cozinhas e Refeitórios;
- 8) Quadras, lixeiras, calçadas, grades, janelas, portões.

Limpeza diária: Trata-se da limpeza realizada diariamente de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade. A limpeza DIÁRIA será realizada dentro do horário de funcionamento da Unidade uma ou mais vezes, se necessário).	1. Recolher papeis e outros do chão. 2. Varrer o piso da sala eliminando sujeiras e poeiras. 3. Passar pano úmido ao menos duas vezes após varrição no piso das salas. 4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo CONTRATANTE. 5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Limpeza semanal: limpeza realizada uma vez na semana.	6. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, chiclete e outros das superfícies das carteiras; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes, de portas,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

	batentes e visores; dos murais. 7. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do CONTRATANTE. 8. Higienizar os cestos. 9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Limpeza mensal:	10. Lavar a sala de aula com sabão em pó e água. 11. Remover manchas do piso. 12. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos. 13. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, ou outras sujidades. 14. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. 15. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas
Limpeza Bimestral:	16. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro. 17. Limpar ventilador de teto e parede se houver 18. Limpar filtros dos aparelhos de ar condicionado (observar especificações do fabricante) 19. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. 20. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Limpeza de:

Áreas internas: pátios cobertos e quadras cobertas

Limpeza diária: Trata-se da limpeza realizada diariamente de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade. A limpeza DIÁRIA será realizada dentro do horário de funcionamento da Unidade uma ou mais vezes, se necessário).	1. Recolher papeis e outros pequenos dejetos do chão. 2. Varrer superfície do piso eliminando sujeiras e poeiras se necessário. 3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Limpeza Quinzenal: limpeza realizada uma a cada quinze dias.	4. Lavagem de quadra com lavadora de alta pressão, 5. Puxar água com rodo após lavagem da quadra, 6. Lavagem de pátio com lavadora de alta pressão, 7. Puxar de água com rodo após lavagem do pátio, 8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Limpeza mensal:	9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Limpeza Bimestral:	10. Limpar ventilador de teto e parede se houver, 11. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência bimestral.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Limpeza de:

Áreas internas: sanitários e vestiários (administrativos, alunos e funcionários).

DIÁRIA Trata-se da limpeza realizada diariamente de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade. A limpeza DIÁRIA será realizada dentro do horário de funcionamento dos Equipamentos Unidade e outras vezes, se necessário)	1. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os horários de maior fluxo de atendimentos sendo geralmente o período matutino. 2. Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os horários de maior fluxo de atendimentos sendo geralmente o período matutino. 3. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante. 4. Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante. 5. Proceder a higienização do recipiente de lixo. 6. Repor os sacos de lixo. 7. Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pelo CONTRATANTE. 8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL.	9. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização. 10. Executar demais serviços considerados necessários à frequência SEMANAL.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

MENSAL	11. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos. 12. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar. 13. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies. 14. Executar demais serviços considerados necessários à frequência MENSAL.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Limpeza de:

Áreas Internas: almoxarifados, depósitos, arquivos.

Limpeza diária: Trata-se da limpeza realizada diariamente de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade. A limpeza DIÁRIA será realizada dentro do horário de funcionamento da Unidade uma ou mais vezes, se necessário).	1. Recolher papeis e outros pequenos dejetos do chão. 2. Varrer superfície do piso eliminando sujeiras e poeiras se necessário. 3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Limpeza Semanal:	4. Varrer o piso da sala eliminando sujeiras e poeiras. 5. Passar pano úmido ao menos duas vezes após varrição no piso das salas 6. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo CONTRATANTE. 7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Limpeza mensal:	8. Lavar piso com água e detergente em pó. 9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Limpeza Bimestral:	10. Limpar ventilador de teto e parede se houver, 11. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência bimestral.

Limpeza de:

Áreas externas: pátios e áreas verdes, fachadas, pátios descobertos, quadras, circulação externas, calçadas grades, janelas, portões e estacionamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Limpeza diária: Trata-se da limpeza realizada diariamente de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujeidade. A limpeza DIÁRIA será realizada dentro do horário de funcionamento da Unidade uma ou mais vezes, se necessário).	1. Recolher papéis e outros pequenos dejetos do chão. 2. Varrer superfície do piso eliminando sujeiras e poeiras se necessário. 3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Limpeza Semanal:	4. Varrer o piso da sala eliminando sujeiras e poeiras. 5. Passar pano úmido ao menos duas vezes após varrição no piso das salas 6. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo CONTRATANTE. 7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Limpeza mensal:	8. Lavar piso com água e detergente em pó. 9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Limpeza Bimestral:	10. Limpar ventilador de teto e parede se houver, 11. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência bimestral.

ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS DE VOLANTE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Execução do serviço mensal:	1. Executar remoção de ninhos de pombos e outras sujidades acumulados nas maquinas condensadora de ar condicionado (externo);
Execução de limpeza bimestral:	2. Executar limpeza e lavagem dos filtros (telinha) da máquina evaporadora (interno) de ar condicionado; 3. Executar limpeza preventiva das canaletas e grelhas de escoamento de águas pluviais;
Limpeza Trimestral:	4. Lavagem e limpeza de vidraças e janelas. 5. Limpeza preventiva de calhas em telhados;
Limpeza Semestral:	6. Retirada de teias de aranha e ou outros acúmulos de sujeiras em tetos, luminárias e cortineiros de difícil acesso;

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 1) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/insumos especificados neste Termo, de acordo com as quantidades solicitadas, apresentando sempre itens de primeira qualidade.
- 2) As quantidades de materiais/insumos, devem ser dimensionados para atendimento deste Termo conforme as periodicidades e tipos de limpeza previstas para cada equipamento.
- 3) A lista de materiais/insumos, devem ser dimensionados para atendimento deste termo é taxativa, não sendo possível o fornecimento de itens não especificados neste termo.
- 4) A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais/insumos aos equipamentos públicos integrantes deste Termo.
- 5) Os materiais/insumos deverão observar as especificações previstas (Planilha de Materiais e Equipamentos).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Item
Água Sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>salmonella choleraesuis</i> e <i>staphylococcus aureus</i> e laudo da atividade virucida frente ao <i>Coronavírus SARS-CoV-2</i>
Álcool em gel teor 70°, indicado para assepsia das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio; pH: 6,00% a 6,50%; Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da comprovação do pH e laudo da avaliação bacteriostática para as cepas: <i>staphylococcus aureus</i> , <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>pseudomonas aeruginosa</i> , <i>klebsiella pneumoniae</i> .
Álcool etílico em gel 70° 500g, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes. Composição: álcool etílico, desnaturante, solvente, neutralizante, carbômero e água. Embalagem: Frasco plástico de 500g, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Álcool 92,8° INPM 1 litro, para uso diário, indicado para superfícies laváveis em geral, com secagem rápida. Composição: álcool etílico e desnaturante. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Amaciante 5 litros, indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, com fragrância suave e duradoura. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; PH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Cera líquida 5 litros, impermeabilizante, indicado para ambientes com médio e baixo tráfego. Composição: resina acrílica, nivelante, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Desinfetante pronto uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda, Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.

Detergente líquido bactericida, indicado para lavagem de louças, utensílios entre outros. Composição: éter glicólico 0,65-0,70%, linear alquil benzeno sulfonado de sódio, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, fragrância e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da *contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, contagem de bolores e leveduras, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, pesquisa total de staphylococcus aureus, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes, laudo da determinação do ph, laudo da atividade bactericida: frente as cepas: Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Escherichia coli.*

Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 40 a 45g, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.

Esponja multiuso com ação bactericida; Composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros; Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: *staphylococcus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório*, laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: *staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae*

Limpa vidros 500ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de pH, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS

Lustra móveis 500ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Removedor 1 litro, para limpeza de sujidades pesadas. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados e aromáticos. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor tradicional. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; pH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 720gr a 800gr, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH e laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado

Sabão em barra com glicerina 900g, neutro, isento de corante, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: ácido graxo vegetal, glicerina, sequestrante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).

Saco para lixo preto 100 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo E - Dimensões planas 75 x 105 cm.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Multi Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Produto eficaz no combate ao mosquito da dengue (*aedes aegypti*). Embalagem: Lata de no mínimo 350ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (*aedes aegypti*) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.

Saponáceo em princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em frasco de 300 gramas.

UTENSÍLIOS DE APOIO

Bacia em plástico rígido, 32 L

Bacia em plástico rígido, 40 L

Balde plástico 15 litros

Balde plástico 10 litros

Desentupidor de vaso sanitário com cabo; Bocal de borracha ou material similar com no mínimo 10cm de diâmetro; Cabo de 60 cm em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante

Desentupidor de pia

Escova de lavar roupa

Esfregão Mop abrasivo zig-zag

Flanela composta por tecido 100% algodão, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja ou branca, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

Pano multiuso; Bobina medindo no mínimo 28cmx240m; Composta de viscose e poliéster; Gramatura: 35 g/m² a 40 g/m²; Cores variadas; Devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Pá para lixo plástica com cabo; Retangular ou quadrada; Medidas da base: Aprox. 18cm x 18cm; Cabo de 80 cm em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 110 gramas, na cor branca, costurado em fechamento de campo. Medidas aproximadas: 54x73cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

Prendedor de roupas com 12 unidades



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Refil Mop abrasivo zig-zag
Rodo de alumínio, para água
Rodo de espuma (encerar),
Rodo para água, de madeira, 50cm
Rastelo
Vassoura com cabo indicada para uso geral; Cerdas de nylon; Capa plástica de no mínimo 26cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
Vassoura de piaçava nº 5 com cabo; Indicada para uso doméstico; Cerdas de piaçava rígida; Leque em madeira ou metal encapado de no mínimo 28cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
Vassoura sanitária com suporte
mangueira 30m
Vassourão tipo Gary
Placa de sinalização (piso molhado)
EQUIPAMENTOS
Lavadora de alta pressão
Enceradeira industrial
Soprador de folhas

Dos Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas conforme Planilha de Uniformes e EPI.

Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem como de acordo com o disposto nas especificações contidas neste Termo de Referência e em conformidade com as normas legais vigentes.

Os empregados da CONTRATADA, obrigatoriamente, devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.

A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes os recibos de entrega de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à CONTRATADA que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas unidades da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens a seguir.

O uniforme para Servente de limpeza deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Peça de vestuário	Quantidade
Calças em tecido resistente, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	2
Camisa ou camiseta em tecido resistente, com manga curta, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis;	2
Jaleco com identificação contendo logomarca da empresa contratada.	2
Par de calçados ocupacional, que devem ser de segurança e conter o Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);	1
Par de botas de borracha, antiderrapante, cano médio, cor branca, com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	1
Crachá de identificação, em PVC, contendo logomarca da empresa, foto, nome completo e cargo do funcionário;	1

A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes e EPIs que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou mesmo para os empregados.

Para as atividades a serem exercidas nas áreas que ensejem o pagamento de insalubridade, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus funcionários, além dos uniformes previstos, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- 1) Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas adaptações quando necessárias;
- 2) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 3) A partir da data prevista para início da execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado;

4) A distribuição dos uniformes se dará em dia único para todos os empregados, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia;

5) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo individualizado por empregado (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na Minuta de Termo de Contrato, obriga-se a:

- 1) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 2) Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPIs, comportamento e disciplina compatível com o estabelecimento, sem demonstrar posturas incorretas e vícios, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;
- 3) Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;
- 4) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;
- 5) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 6) Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
- 7) Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;
- 8) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- 9) Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- 10) Manter a disciplina entre os seus funcionários;
- 11) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- 12) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 13) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 14) Apresentar, mensalmente juntamente com a nota fiscal os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;
- 15) Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

Na execução dos serviços:

- 1) Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- 2) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
- 3) Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 4) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- 5) Executar os serviços respeitando os horários de expediente e aulas, bem como de atividades extraordinárias, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do equipamento público, conforme estipulado pelo Contratante;
- 6) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- 7) Manter os ambientes limpos e asseados, distribuindo nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;
- 8) Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- 9) O sistema (software) deverá permitir acesso via Browser ou aplicativo, permitindo realizar login no sistema como Operador, possuindo os perfis, de supervisor, e auxiliares de limpeza;
- 10) Controle de estoque, contendo materiais, equipamentos e insumos, permitindo o uso do sistema de forma on-line e off-line;
- 11) O Sistema deverá permitir a captura de imagens e a inclusão das mesmas na conclusão de tarefas e/ou relatórios de ocorrências, durante a execução dos serviços;
- 12) O software deverá permitir o monitoramento das atividades e serviços, bem como criar um cronograma de atividades, permitindo o georreferenciamento online de aparelhos em operação;
- 13) O software deverá gerar gráficos e relatórios em pelo menos Excel, PDF, HTML e/ou outros, das OS's executadas, das ocorrências, do estoque de materiais, d do término da execução;
- 14) Disponibilizar aplicativo para utilização dos usuários executantes, com acesso por login e senha, com recursos para visualização, evolução, Checklists padronizados e conclusão das tarefas demandadas, com recursos para inserção de documentos de procedimento padrão (POP), identificação de tarefas, fotos, QR Code, Códigos de Barras, setores e locais.

Dos produtos utilizados:

- 1) No início de cada mês, disponibilizar em cada unidade todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada, para fiscalização do contrato;
- 2) Completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3) Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos;
- 4) Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos, guardando-os em local disponibilizado pelo Contratante;
- 5) Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da Contratada, ou com terceiros;
- 6) Utilizar somente produtos depois da devida aprovação e autorização do gestor/fiscal do Contratante.

Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:

- a. Estabelecer quais produtos podem ser utilizados.
- b. Adquirir somente produtos com notificação/ registro deferido no Ministério da Saúde.
- c. Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado.
- d. Observar as condições de armazenamento (local e embalagem)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- e. Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.
- f. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.
- g. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- h. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por eles realizadas.
- i. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.
- j. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC no 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC no 34, de 16 de agosto 2010.
- k. Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, os saneantes domissanitários de Risco I, listados na Resolução nº 184/2001/RDC/ANVISA. 14.15.7. Quanto à aplicação de álcool, a CONTRATADA deverá observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico em todas as graduações e álcool etílico anidro.
- l. É de responsabilidade da CONTRATADA a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

Dos equipamentos e utensílios utilizados

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

Das obrigações da contratada quanto às boas práticas ambientais

A CONTRATADA deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Realizar treinamento/reciclagem anual dos empregados/supervisores no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Comunicar a CONTRATANTE, por meio de seu supervisor, quando observadas necessidades de manutenção, como algumas situações descritas abaixo:

- a. vazamentos em torneiras ou sifões de lavatórios e chuveiros;
- b. saboneteiras e porta-toalhas quebrados;
- c. lâmpadas queimadas ou piscando;
- d. tomadas e espelhos soltos;
- e. fios desencapados;
- f. janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- g. carpete solto (se houver), piso vinílico solto (se houver), entre outras.

Uso sustentável de água

Capacitar seus empregados para fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo.

Uso sustentável da energia elétrica

Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis. Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, nos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizados.

Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, etc; Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

Redução e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos

A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A CONTRATADA deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis.

Retirar e acondicionar em saco plástico específico os resíduos sólidos recicláveis descartados, armazenando-os em local apropriado;

Não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não recicláveis;

Organizar e disponibilizar seus empregados para que esses recebam treinamento adequado sobre gerenciamento de resíduos sólidos.

Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização à capacidade e necessidade;

As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da CONTRATADA, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº. 401/2008 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá recolher as pilhas e lâmpadas fluorescentes utilizadas para prestação dos serviços, para descartá-las junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica.

Da poluição sonora

No que diz respeito à poluição sonora, só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos.

APRESENTAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME MODELO CONSTANTES NESTE TERMO, DEVIDAMENTE AJUSTADA AO LANCE VENCEDOR.

A empresa vencedora deverá apresentar planilha de custos e formação de preços, para cada categoria profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, juntamente com a proposta readequada, que será analisada e aprovada.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do Contrato.

As planilhas deverão contemplar todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.

As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

curso da execução do Contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

Em relação ao campo SINDICATO, no caso de postos de trabalho com representação sindical, seu preenchimento é obrigatório, independentemente de a CCT da categoria estar vigente à época da elaboração da proposta. A empresa deverá enviar juntamente a planilha a cópia da última convenção da categoria

A proponente deverá informar nas planilhas de formação de custos o regime de tributação de sua empresa (Lucro Real ou Lucro Presumido) e as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.

Os encargos sociais e tributos relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação, conforme o item referente à tributação deste Termo de Referência.

Composição de preços unitários respeitando minimamente o descrito na planilha, contendo: sindicato representativo, quadro de pessoal, a empresa deverá descrever leis e formas de cálculo para preenchimento das planilhas, por item listado, custo detalhado da mão de obra por função, custo com insumos, impostos, despesas administrativas e BDI e a não apresentação acarretará na desclassificação da proposta, juntamente com Anexo ...; Quando ocorrer a situação descrita acima, a licitante terá sua proposta desclassificada.

Poderão ser incluídos itens desde que possuem embasamento legal. Devendo ser juntadas as convenções coletivas de trabalhos pertinentes.

Conforme autorizado pelo § 1º do art. 58 da Lei 14.133/21, as licitantes deverão juntar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Habilitação Jurídica:

- 1) Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 5) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);
- 6) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nas hipóteses das alíneas “5” e “6”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 1) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;
- 3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;
- 4) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- 5) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8) Inscrição no cadastro de contribuinte municipal, haja visto que o objeto da contratação se refere a prestação de serviços.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 1) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

- 2) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação e proposta, capital social integralizado, no mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 4) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
- 5) Os documentos referidos no item "14.3.3." limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 7) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 8) As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento. Através de Cópia Autenticada. Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
- 9) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECO) deverá apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.
- 10) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

ILC = ATIVO CIRCULANTE **≥ 1,00**

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO **≥ 1,00**

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO **≤ 0,50**

ATIVO TOTAL

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Qualificação Técnica:

1) Apresentação, por parte do licitante, de atestado (s) de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a execução anterior de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com as do presente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do estimado para a contratação pretendida, considerando, para este efeito, o total de colaboradores estimado para a contratação (uma vez que se trata de contratação una e indivisível), nos termos do que prevê o §2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21. Como se trata de serviços contínuos, a certidão ou atestado deverá demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser inferior a três anos.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c. O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do material de limpeza especificado no Anexo XVIII e XIX, juntamente com os correspondentes laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso via *chat*.

As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, na Secretaria de Administração, situada na Rua Pedro Foschini, 200, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos-SP

CEP: 08529-210, Telefone: (11) 4674-7800.

O agente de contratação (pregoeiro) responsável pela condução do certame, em homenagem ao Princípio da Eficiência, poderá solicitar a apresentação da documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise, juntamente com a apresentação das amostras. O prazo para juntada da documentação de habilitação, neste caso, será o já estabelecido pelo edital para essa finalidade.

A apresentação de amostras e laudos solicitados para as matérias de limpeza tem como finalidade avaliar os produtos ofertados. O laudo bactericida tem o intuito principal a ser analisado se a empresa vencedora oferecerá produtos de qualidade que tem a função de impedir contaminação nos locais a ser limpos visto que é local de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

grande circulação assim diminuindo a contaminação do ambiente e eliminar indícios de bactérias.

PROVA CONCEITO

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no mesmo prazo de apresentação de amostras e laudos, 05 (cinco) dias úteis contados do aviso via *chat*, deverá apresentar em cópia autenticada ou original a especificação técnica do aplicativo de gestão de qualidade de serviços e fiscalização, devendo ser realizado uma apresentação do sistema de gerenciamento em forma de Prova de Conceito. Caso o referido software não realize as referidas funções a empresa será desclassificada.

A Prova de Conceito permitirá a averiguação das características e qualidade do software ofertado, em conformidade com o Termo de Referência.

A demonstração será realizada por execução das funcionalidades em tempo real, de forma presencial.

Não será permitido fazer ajustes ou modificações na solução tecnológica (software), durante a apresentação.

Os demais licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

A prova de conceito será obrigatoriamente acompanhada, examinada e avaliada pela equipe de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração.

O representante da licitante responsável pela apresentação esclarecerá todas e quaisquer dúvidas, questionamentos ou divergências levantadas.

Da prova:

- 1) A prova de conceito terá a duração máxima de 03 horas;
- 2) É de inteira responsabilidade da empresa vencedora dos lances, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a apresentação da prova de conceito, inclusive a conexão e outros necessários para apresentação do sistema;
- 3) A equipe de Avaliação, após a apresentação, emitirá relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada e evidencie o atendimento aos requisitos funcionais exigidos e evidenciados no roteiro de testes e verificações (Anexo...);
- 4) Caso o relatório indique que o produto está em conformidade com as especificações exigidas, será feito o julgamento da documentação de habilitação da licitante;
- 5) No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;
- 6) A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

equipe de Avaliação;

- 7) No caso de desclassificação da licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na Prova de Conceito.
- 8) As funcionalidades a serem conferidas estão elencadas no ANEXO XX.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando que a contratação beneficiará várias Secretarias Municipais, e tendo em vista o quantitativo de colaboradores a serem fiscalizados, indicaremos um único gestor e um fiscal de cada Secretaria, a fim de assegurar a efetiva fiscalização contratual.

Gestor geral: Ronaldo Duarte de Oliveira, matrícula n.º 1023.

Fiscal da Secretaria Municipal de Administração: Thiago de Jesus França, matrícula n.º 11685.

Fiscal da Secretaria Municipal de Educação: Mônica de Faria Lima, matrícula n.º 14558

Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde: Fernanda Teixeira de Oliveira Lopes, matrícula n.º 10143.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar de contratação que beneficiará diversas Secretarias Municipais, os valores para custear o montante final será segregado, conforme relação das rubricas orçamentarias descritas abaixo:

S.M. Administração – 00041 03 01 00 3.3.90.39.78 04.122.7002 2294 01 1100000

S.M. Educação – 02196 05 04 00 3.3.90.39.78 12.361.2001 2041 02 2620000

S.M. Saúde – 02834 09 01 00 3.3.90.39.78 10.301.1002 2001 02 3000011

RONALDO DUARTE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Acolho o presente termo de referência, nos moldes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ADRIANO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo nº 19.081/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo nº 19.081/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 19.081/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. de meses	Unid.	Descrição	Valor mensal	Valor total
1	12	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos, EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

			no Termo de Referência.		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo nº 19.081/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo nº 19.081/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 40/2024.

xxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto / Proposta Inicial

Ficha Técnica Descritiva do Objeto – PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	UNIDADE	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos, EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	Serviço	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Local: Os serviços serão prestados nos locais indicados no item 22 do Edital e no Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 67/2024
Pregão Eletrônico nº 40/2024
Processo nº 19.081/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024 PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
40/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII
MINUTA

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024

Processo nº 19.081/2024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Adriano Dias Campos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX; pela **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX; e pelo **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 6.759/2023) Sr. Clécio Francisco Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, detentor do telefone: (XX) XXXXX-XXXXX e e-mail: XXXXXXXXXX@XXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 19.081/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.1. Objeto da contratação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇO	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos, EPI's, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender as necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$	R\$
VALOR GLOBAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO				R\$	

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos, execução dos serviços, atribuições, observação do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

4.2.1. A Ordem de Serviços deverá ser emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

4.3. Os serviços deverão ser prestados conforme está previsto no Termo de Referência.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstos no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/insumos especificados no Termo de Referência, de acordo com as quantidades solicitadas, apresentando sempre itens de primeira qualidade;

4.4.2. As quantidades de materiais e insumos devem ser dimensionados para atendimento do Termo de Referência conforme as periodicidades e tipos de limpeza previstas para cada equipamento;

4.4.3. As listas de materiais/insumos dimensionados para atendimento desse objeto é taxativa, não sendo possível o fornecimento de itens não especificados no Termo de Referência;

4.4.4. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais/insumos aos equipamentos públicos integrantes do Termo de Referência;

4.4.5. Os materiais/insumos deverão observar as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

4.4.6. Os produtos utilizados na prestação dos serviços devem ser das mesmas marcas que foram apresentadas na Relação dos Produtos, Materiais de Limpeza e Higiene (Anexo XVIII), quando for o caso.

4.5. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas conforme Termo de Referência.

4.5.1. Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem de acordo com o disposto nas especificações do Termo de Referência e em conformidade com as normas vigentes.

4.5.2. Os empregados da contratada, obrigatoriamente devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os equipamentos de proteção individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.

4.5.3. A Contratada deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes os recibos de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico.

4.5.4. Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à Contratada que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.5.5. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas unidades da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Termo de Referência.

4.5.6. A Contratada também deverá substituir os uniformes e EPIs que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a Contratante ou mesmo para os empregados.

4.5.7. Para as atividades exercidas nas áreas que ensejam o pagamento de insalubridade, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus funcionários, além dos uniformes previstos, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários.

4.5.8. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.8.1. Todos os modelos de uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a Contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias;

4.5.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.5.8.3. A partir da data prevista para o início de execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado;

4.5.8.4. A distribuição dos uniformes se dará em dia único para todos os empregados, não podendo a Contratada, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia;

4.5.8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo individualizado por empregado (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.6. A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Termo de Referência, obriga-se a:

4.6.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestando os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.6.2. Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPI's, comportamento e disciplina compatível com o estabelecimento, sem demonstrar posturas incorretas e vícios, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

4.6.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

4.6.4. Nomear os encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

4.6.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;

4.6.6. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

4.6.7. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

4.6.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

4.6.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

4.6.10. Manter a disciplina entre seus funcionários;

4.6.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

4.6.12. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.6.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

4.6.14. Apresentar, mensalmente juntamente com a nota fiscal os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

4.6.15. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

4.6.16. Dispor em seu quadro de funcionários, um responsável técnico relativo às questões de segurança do trabalho, de acordo com às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MET).

4.7. O sistema (software) deverá permitir acesso via browser ou aplicativo, permitindo realizar login no sistema como operador, possuindo os perfis de supervisor e auxiliares de limpeza.

4.7.1. O sistema deve possibilitar o controle de estoque, contendo materiais, equipamentos e insumos, permitindo o uso do sistema de forma on-line e off-line;

4.7.2. O sistema deverá permitir a captura de imagens e a inclusão das mesmas na conclusão de tarefas e/ou relatórios de ocorrências, durante a execução dos serviços;

4.7.3. O software deverá permitir o monitoramento das atividades e serviços, bem como criar um cronograma de atividades, permitindo o georreferenciamento online de aparelhos em operação;

4.7.4. O software deverá gerar gráficos e relatórios em pelo menos Excel, PDF, HTML e/ou outros, das OS's executadas, das ocorrências, do estoque de materiais, do término da execução, etc;

4.7.5. Também deverá disponibilizar aplicativo para utilização dos usuários executantes, com acesso por login e senha, com recursos para visualização, evolução, checklists padronizados e conclusão das tarefas demandadas, com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

recursos para inserção de documentos de procedimento padrão (POP), identificação de tarefas, fotos, QR Code, Código de Barras, setores e locais.

4.8. O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9. A Contratada deverá completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.10 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelos Fiscais de Contrato, Sr. Thiago de Jesus França, Sra. Mônica de Faria Lima, e Sra. Fernanda Teixeira de Oliveira Lopes, que darão ciência posteriormente ao Gestor do Contrato, nomeado pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, Sr. Ronaldo Duarte de Oliveira, sobre toda e qualquer intercorrência na execução mensal, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.11. Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

4.12. A equipe de fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução dos serviços.

4.13. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

4.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

4.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.14.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.15. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Acompanhar e controlar a execução do contrato firmado;

II. Analisar o relatório apresentado pelo responsável de cada unidade escolar, que atua como fiscal para averiguação da prestação do serviço e do recebimento do material e demais providências quanto aos pagamentos a serem efetuados;

III. Comunicar à Contratada, para as providências cabíveis, quaisquer situações que se caracterizem como descumprimento de suas obrigações contratuais;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

- IV. Receber da Contratada e do fiscal da unidade escolar as comunicações de ocorrências excepcionais;
- V. Estabelecer fluxo de comunicação com o fiscal, para o acompanhamento da execução contratual
- VI. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- VII. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- VIII. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- XI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- XIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- XIV. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- XV. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.16. Compete aos Fiscais Técnicos:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.17. A fiscalização da prestação de serviços oriunda do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

5.1. Os serviços deverão ser contratados conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Paço Municipal – Prefeito Makoto Iguchi	5	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
2	Gabinete da Prefeita	3	Rua Pedro Foschini – 200 – Vila Romanópolis
3	Conselho Tutelar	1	Rua Carlos Gomes – 235 - Centro
4	Edifício Waldemar Marques de Oliveira Filho	5	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

5	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Batalhão da PM e Bombeiros)	3	Rua Dom João VI – 513 – Jardim Ferrazense
6	Guarda Civil Municipal	3	Rua Japão – 10 – Centro
7	Secretaria Municipal de Cultura	8	Rua Lourenço Paganucci – 1133 – Jardim Ferrazense
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Rua Nove de Julho – 108 – Vila Romanópolis
9	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3	Rua Jacomo Zanchetta – 77 – Sítio Paredão
10	Almoxarifado Geral	1	Avenida Brasil – 2695 – Centro
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Centro de Integração Social – CIS)	1	Rua Getúlio Vargas – 199 – Vila Romanópolis
Sub Total		43	

Total de auxiliares de limpeza	43
Total geral	43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	NOME DA UNIDADE (EMEB)	QTD	ENDEREÇO
1	Abilio Secundino Leite	4	Rua do Vereador, 99 – Jd Tv
2	Adelino Gomes Marques	2	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	Alcides Cardoso	2	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
4	Alfredo Froes Neto Dr.	3	Rua Guarani, 359 – VL. Sto. Antonio
5	Almoxarifado	1	Av. Brasil, 2075
6	Analivia Pedro Profª	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 – Jardim das Flores
7	Ângelo Castelo Pref.	4	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

8	Antônio Bernardino Correa	4	Rua Jorge Tibiriçá, 440 – Vila Correa
9	Antônio Schiavinati	3	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
10	Bruna Arina Belloni	1	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
11	CEDAE	1	Rua Euclides da Cunha, 70 – Jardim San Geovane
12	Centro Multidisciplinar	2	R. Clóvis Beviláqua, 203
13	David Ferreira Loureiro	2	Rua Tapiras, 50 – Vila Santo Antônio
14	Diocésio de Menezes	3	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
15	Eduardo Santiago Souza	1	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – Vila São Paulo
16	Elias Andere Ver.	2	Rua Jacira Teixeira Camargo, 80 – Vila Arbame
17	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	2	Rua Pedro Fornasaro, S/N, VL. Margarida
18	Elvino Teixeira da Silva	1	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jardim Castelo
19	Francisco Faria de Souza	2	Rua Borba Gato, nº 08 – Jardim Rosana
20	Gabriel Vinícius Coelho	2	Avenida dos Autonomistas, 1516 – Vila São Paulo
21	Geraldo da Silva Ver.	2	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jardim Temporim
22	Gustavo Zanchetta	1	Rua Roberto Cavazana, 51 – Parque São Francisco
23	Halim Abissamra	4	Rua Jacira Teixeira Camargo, 40 – Vila Arbame
24	Helmuth H. H. L. Baxmann Pref.	3	Avenida Imperial, 65 – Parque São Francisco
25	Hugo Mazzuca Pref.	1	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N – Jardim Castelo Branco
26	Jardim Santiago	2	Rua Itaquaquecetuba, 1333, Jd. Deise
27	Joracy Cruz Dr.	3	Rua José Pereira, 60 – Jardim Freire



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

28	José Sebastião	3	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácaras Reunidas Guaio
29	Luciano Poletti	3	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jardim São Luiz
30	Maria Andena Costa	1	Rua Pedro Leite, 284 – Vila Andeyara
31	Maria da G. Dias Horvath	1	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jardim São João
32	Maria da Glória Fernandes Leite	2	Avenida Santos Dumont, 1623 – Tanquinho
33	Maria Inês Batista Camilo Gurgel	4	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
34	Maria Madalena Corrêa	2	Rua Luís Zandrini, 20 – Jardim Luiz Mauro
35	Maria Margarida A. Figueiredo	3	Rua Nicola Gaglioti, 580 – Vila Margarida
36	Mario Cosiello	2	Rua Raymundo Magrini, 138 – Jardim Helena
37	Mário Martinelli Ver.	1	Estrada Miguel Dib Jorge, 147 – Jardim Castelo
38	Maurice Bou Assi	2	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jardim Angelina
39	Myriam Penteado R. Alckmin	3	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jardim Castelo Branco
40	Neusa da Silva Almeida	1	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
41	Nurimar Martins Hiar	3	Avenida dos Multirantes, S/N – Jardim Itajuíbe
42	Oliveira Laet Dr.	1	Avenida Treze de maio, 120 – Vila Andeyara
43	Pedro Paulo Paulino Pref.	3	Avenida David de Rogatis, nº 500 – Parque Dourado
44	Primorosa Jorge do Nascimento	4	Rua Tapiras, 100 – Vila Santo Antônio
45	Raimundo F. dos Santos	2	Avenida Dom João VI, nº 450 – Jardim Ferrazense
46	Roberto Andere Correa	1	Rua Benedito Leite, 381 – Vila Corrêa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

47	Rosa Ferrari Basile	2	Avenida Suzana Arlow, 150 – Vila Santo Antonio
48	Ruy Coelho Prof.	4	Rua Julio Mesquita, S/N – Jardim San Giovanni
49	Sara Tineue	4	Rua David Rogatis, 310 – Parque Dourado
50	SME/ Transporte Escolar	1	Avenida Rui Barbosa, 295 – Jardim Romanopolis
51	Silvino Antunes de Souza	2	Rua Aimorés, 301 – Vila Santo Antônio
52	Sylvia da Silveira de Martini	2	Rua Stella Mazzuca, 415 – Vila Santa Margarida
53	Thomaz Rodrigues Alckmin	2	Rua Prefeito Takumi Koike, 87 – Núcleo Itaim
54	Virginia Ribeiro Beserra	1	Avenida Dom Pedro II, 559 - Romanópolis
TOTAL		119 COLABORADORES	
LIMPADORES DE VIDRO		04 COLABORADORES	
TOTAL GERAL		123 COLABORADORES	
Total de auxiliares de limpeza		65	
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%		54	
Limpadores de vidro		04	
Total geral		123	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	POSTO DE TRABALHO	QTD	ENDEREÇO
1	Almoxarifado da saúde	2	Av. Presidente Tancredo Neves, 1397 – Tanquinho FV



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

2	Ambulatório de saúde mental	2	Rua Guarani, 581 – 2º andar – Vila Santo Antonio
3	CAPS AD – (Centro de aten. Psicossocial – Álcool e outras drogas)	2	Rua Lutécia, 80, Vila Romanópolis
4	CAPS II (Centro de atenção psicossocial adulto)	2	Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão
5	Centro Multidisciplinar do Autismo e outras deficiências	2	Rua Clóvis Beviláqua, 203 – Jardim Vista Alegre
6	Centro de especialidades médicas – “Papa João Paulo II”	2	Av. Brasil, 2159 – Vila Romanopolis
7	Centro de especialidades odontológicas – CEO	2	Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis
8	Centro de fisioterapia “Felício Armínio Brunetto”	2	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jardim Castelo
9	Centro de fisioterapia “Dr. Alfredo Walter Regner”	2	Rua Francisco Sperandio, 770 – Cidade Kemel
10	Centro integrado de atenção à saúde da mulher	2	Rua Avenida Brasil, nº 2141 – Vila Romanópolis
11	Divisão de controle de zoonoses	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanópolis
12	Setor ambulância/transporte sanitário	2	Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanopolis
13	SAD – Programa Melhor em Casa	2	Rua: Santa Catarina, nº 32
14	SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2	Rua: Santa Catarina, nº 32
15	SAMU	2	Rua Santa Catarina, 285 - Vila Romanópolis
16	Secretaria Municipal de Saúde	2	R. Santa Catarina, 35 – Vila Romanopolis
17	UBS Antônio Pasquarelli	2	Avenida Jânio Quadros, 1.888, Vila Jamil
18	UBS CDHU	2	Rua Américo Trufelli, 261 – Parque São Francisco
19	UBS Jardim Castelo	2	Rua do Castelo, 78 – Jardim Castelo
20	UBS Jardim São Lazaro	2	Rua José Militão Soares, 141 – Jardim São Fernando



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

21	UBS José Schiavinati	2	Rua Marechal Rondon, 35 – Sítio Paredão
22	UBS Lucas Simplício Deliesposti	2	Rua José Breves Bretas, 10 – Jardim Renata
23	UBS Marcelo Petegrosso Pereira	2	Rua Benedita Leite Sebastião, 131, Tanquinho
24	UBS Mario Margarido da Silva (CSII)	2	Rua Japão, 120 – Centro
25	UBS Mario Squizato (UBS Nações)	2	Rua Raimundo Magrini, 240 – Jardim das Nações
26	Vigilância Epidemiológica	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanopolis
27	Vigilância Sanitária	2	Rua Santa Catarina, nº 32 – Vila Romanopolis
Sub Total		54	

Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Total geral	54

Quadro Resumo	
Total de auxiliares	108
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 40%	54
Total de auxiliares de limpeza com insalubridade 20%	54
Volantes	4
Total de limpadores de vidros	4
Total de encarregados	7
Total de supervisores	1
Total geral	232

5.2. Os serviços serão realizados nos locais elencados no quadro acima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

5.3. Os materiais/insumos deverão observar as especificações previstas:

Item
Água Sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>salmonella choleraesuis</i> e <i>staphylococcus aureus</i> e laudo da atividade virucida frente ao <i>Coronavirus SARS-CoV-2</i>
Álcool em gel teor 70°, indicado para assepsia das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio; pH: 6,00% a 6,50%; Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da comprovação do pH e laudo da avaliação bacteriostática para as cepas: <i>staphylococcus aureus</i> , <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>pseudomonas aeruginosa</i> , <i>klebsiella pneumoniae</i> .
Álcool etílico em gel 70° 500g, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes. Composição: álcool etílico, desnaturante, solvente, neutralizante, carbômero e água. Embalagem: Frasco plástico de 500g, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Álcool 92,8° INPM 1 litro, para uso diário, indicado para superfícies laváveis em geral, com secagem rápida. Composição: álcool etílico e desnaturante. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Amaciante 5 litros, indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, com fragrância suave e duradoura. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; PH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
Cera líquida 5 litros, impermeabilizante, indicado para ambientes com médio e baixo tráfego. Composição: resina acrílica, nivelante, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Desinfetante pronto uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda, Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.

Detergente líquido bactericida, indicado para lavagem de louças, utensílios entre outros. Composição: éter glicólico 0,65-0,70%, linear alquil benzeno sulfonado de sódio, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, fragrância e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da *contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, contagem de bolores e leveduras, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, pesquisa total de staphylococcus aureus, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes, laudo da determinação do ph, laudo da atividade bactericida: frente as cepas: Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Escherichia coli.*

Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 40 a 45g, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.

Esponja multiuso com ação bactericida; Composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros; Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: *staphylococcus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório*, laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: *staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae*

Limpa vidros 500ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaca e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de pH, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS

Lustra móveis 500ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Removedor 1 litro, para limpeza de sujidades pesadas. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados e aromáticos. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor tradicional. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; pH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 720gr a 800gr, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH e laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado

Sabão em barra com glicerina 900g, neutro, isento de corante, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: ácido graxo vegetal, glicerina, sequestrante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).

Saco para lixo preto 100 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo E - Dimensões planas 75 x 105 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

Multi Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Produto eficaz no combate ao mosquito da dengue (aedes aegypti). Embalagem: Lata de no mínimo 350ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

eficácia contra o mosquito da dengue (*aedes aegypti*) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.

Saponáceo em princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em frasco de 300 gramas.

UTENSÍLIOS DE APOIO

Bacia em plástico rígido, 32 L

Bacia em plástico rígido, 40 L

Balde plástico 15 litros

Balde plástico 10 litros

Desentupidor de vaso sanitário com cabo; Bocal de borracha ou material similar com no mínimo 10cm de diâmetro; Cabo de 60 cm em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante

Desentupidor de pia

Escova de lavar roupa

Esfregão Mop abrasivo zig-zag

Flanela composta por tecido 100% algodão, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja ou branca, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

Pano multiuso; Bobina medindo no mínimo 28cmx240m; Composta de viscose e poliéster; Gramatura: 35 g/m² a 40 g/m²; Cores variadas; Devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Pá para lixo plástica com cabo; Retangular ou quadrada; Medidas da base: Aprox.18cm x 18cm; Cabo de 80 cm em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 110 gramas, na cor branca, costurado em fechamento de campo. Medidas aproximadas: 54x73cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

Prendedor de roupas com 12 unidades

Refil Mop abrasivo zig-zag

Rodo de alumínio, para água

Rodo de espuma (encerar),

Rodo para água, de madeira, 50cm

Rastelo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Vassoura com cabo indicada para uso geral; Cerdas de nylon; Capa plástica de no mínimo 26cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Vassoura de piaçava nº 5 com cabo; Indicada para uso doméstico; Cerdas de piaçava rígida; Leque em madeira ou metal encapado de no mínimo 28cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.

Vassoura sanitária com suporte

mangueira 30m

Vassourão tipo Gary

Placa de sinalização (piso molhado)

EQUIPAMENTOS

Lavadora de alta pressão

Enceradeira industrial

Soprador de folhas

5.4. O uniforme para Servente de limpeza deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Peça de vestuário	Quantidade
Calças em tecido resistente, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	2
Camisa ou camiseta em tecido resistente, com manga curta, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir a logomarca da empresa em tamanho e local visíveis;	2
Jaleco com identificação contendo logomarca da empresa contratada.	2
Par de calçados ocupacional, que devem ser de segurança e conter o Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);	1
Par de botas de borracha, antiderrapante, cano médio, cor branca, com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	1
Crachá de identificação, em PVC, contendo logomarca da empresa, foto, nome completo e cargo do funcionário;	1

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

7.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

7.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

7.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 7.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

7.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 7.5

7.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.8 Pertencerá ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts 157, I e 158, I da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTES E REPACTUAÇÕES (art. 92, V)

8.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

8.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

8.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

8.4 O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.5 Os preços do contrato, se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2 Exercer a fiscalização do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais falhas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, tudo que não estiver em consonância com o mínimo exigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

10.2 Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento de algum posto estabelecido, com a devida comprovação;

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que impossibilitem a utilização segura dos mesmos.

10.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.7 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

10.8 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

10.8.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

10.8.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

10.9 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

10.10 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.11 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

10.12 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

10.13 Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

10.15 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

10.16 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, saneando-as no menor tempo possível;

10.17 Executar os serviços respeitando os horários de expediente e aulas, bem como de atividades extraordinárias, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do equipamento público, conforme estipulado pelo Contratante;

10.18 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

10.19 Manter os ambientes limpos e aseados, distribuindo nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

10.20 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

10.21 No início de cada mês, disponibilizar em cada unidade todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada, para fiscalização do contrato;

10.22 Completar ou substituir material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.23 Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e produtos químicos;

10.24 Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecem riscos, guardando-os em local disponibilizado pelo Contratante;

10.25 Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da Contratada, ou com terceiros;

10.26 Utilizar somente produtos depois da devida aprovação e autorização do gestor/fiscal do Contratante;

10.27 Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:

10.27.1 Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;

10.27.2 Adquirir somente produtos com notificação/ registro deferido no Ministério da Saúde;

10.27.3 Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;

10.27.4 Observar as condições de armazenamento (local e embalagem);

10.27.5 Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.27.6 Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

10.27.7 Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

10.27.8 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por ele realizados;

10.27.9 Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

10.27.10 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010;

10.27.11 Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de julho de 2001, os saneantes domissanitários de Risco I, listados na Resolução nº 184/2001/RDC/ANVISA. Quanto à aplicação de álcool, a CONTRATADA deverá observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico em todas as graduações e álcool etílico anidro;

10.28 É de responsabilidade da Contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

10.29 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

10.30 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos a rede elétrica;

10.31 Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

10.32 A Contratada deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber;

10.33 Realizar treinamento/reciclagem anual dos empregados/supervisores no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

10.34 Comunicar a Contratante, por meio de seu supervisor, quando observadas necessidades de manutenção, como algumas situações descritas a seguir: vazamentos em torneiras ou sifões de lavatórios e chuveiros; saboneteiras e porta-toalhas quebrados; lâmpadas queimando ou piscando; tomadas e espelhos soltos; fios desencapados; janelas, fechaduras ou vidros quebrados; carpete solto (se houver); piso vinílico solto (se houver); entre outras;

10.35 Capacitar seus empregados para fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

- 10.36** Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 10.37** Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, nos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizados;
- 10.38** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, etc;
- 10.39** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 10.40** A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;
- 10.41** É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 10.42** A CONTRATADA deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;
- 10.43** Retirar e acondicionar em saco plástico específico os resíduos sólidos recicláveis descartados, armazenando-os em local apropriado;
- 10.44** Não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não recicláveis;
- 10.45** Organizar e disponibilizar seus empregados para que esses recebam treinamento adequado sobre gerenciamento de resíduos sólidos;
- 10.46** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização a capacidade e necessidade;
- 10.47** As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da CONTRATADA, devendo possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº. 401/2008 e suas alterações.
- 10.48** A CONTRATADA deverá recolher as pilhas e lâmpadas fluorescentes utilizadas para prestação dos serviços, para descartá-las junto ao sistema de coleta do fabricante distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de logística reversa previsto em legislação específica;
- 10.49** No que diz respeito a poluição sonora, só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco a saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos as condições adversas de ruídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.1 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

11.2 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

11.3 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA

11.4 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

11.5 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária:

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

IV. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

V. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VI. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

11.6 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

11.7 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

11.8 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou completada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Administração – 00041 03 01 00 3.3.90.39.78 04.122.7002 2294 01 1100000

S.M. Educação – 02196 05 04 00 3.3.90.39.78 12.361.2001 2041 02 2620000

S.M. Saúde – 02834 09 01 00 3.3.90.39.78 10.301.1002 2001 02 3000011

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

Adriano Dias Campos
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Administração

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____
2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

E-mail:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Unidade de Medida

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	-
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Carga Horária	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

D	Adicional Insalubridade		
E	Adicional Periculosidade		
F	Adicional Noturno		
G	Adicional de Hora Reduzida		
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário		
B	Adicional de Férias		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (RAT x FAP)		
D	SESC ou Sesi		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição		
C	Auxílio Alimentação /Cesta Básica		
D	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
TOTAL DO MÓDULO 2		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		
	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

TOTAL DO MÓDULO 3

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na cobertura de Outros ausências (especificar)		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			

4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intrajornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware)	
E	Outros a Especificar	
TOTAL DO MÓDULO 5		

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		
C.2	COFINS		
C.3	ISS		
TOTAL DO MÓDULO 6			

MODULO 7 - VALORES A RECEBER DA CONTRATANTE (-) CUSTO MENSAL PROPOSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.1	Valor Mensal da Fatura - valor arrematado na licitação		
7.2	(-) Retenção do INSS	11,00%	
7.3	(-) Retenção do IRRF	4,80%	
7.4	(-) Retenção do ISSQN	5,00%	
	(=) Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Contratante		
7.5			
7.6	(=) Valor Líquido a Ser Creditado Pela Contratante		
7.7	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (COFINS)	3,00% ou 7,60%	
7.8	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (PIS)	0,65% ou 1,65%	
7.9	(=) Saldo Disponível		
7.10	Total 1 (-) Retenção do INSS		
7.11	(=) Saldo Final (Valor Negativo = Proposta Inexequível)		

QUADRO RESUMO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
PREÇO TOTAL		
Qtde de funcionários (A)	Preço Total por empregado (B)	Valor mensal da fatura C = (A)*(B)

QUADRO RESUMO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
PREÇO TOTAL		
Qtde de funcionários (A)	Preço Total por empregado (B)	Valor mensal da fatura C = (A)*(B)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

QUADRO RESUMO – SECRETARIA DE SAÚDE		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
PREÇO TOTAL		
Qtde de funcionários (A)	Preço Total por empregado (B)	Valor mensal da fatura C = (A)*(B)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

RELAÇÃO DOS PRODUTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Marca
Água Sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitário, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>staphylococcus aureus</i> e laudo da atividade virucida frente ao <i>Coronavirus SARS-CoV-2</i>	
Álcool em gel teor 70°, indicado para assepsia das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio; pH: 6,00% a 6,50%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deve apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da comprovação do pH e laudo da avaliação bacteriostática para as cepas: <i>staphylococcus aureus</i> , <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>pseudomonas aeruginosa</i> , <i>klebsiella pneumoniae</i> .	
Álcool líquido, 70%, 1000 ml	
Álcool líquido 92,8°	
Amaciante de roupa – 5 lts	
Cera líquida incolor – 5 L	
Desinfetante pronto uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda, Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>salmonella choleraesuis</i> e <i>staphylococcus aureus</i> e laudo da avaliação frente ao fungo: <i>Trichophyton interdigitale</i> .	
Detergente líquido bactericida, indicado para lavagem de louças, utensílios entre outros. Composição: éter glicólico 0,65-0,70%, linear alquil benzeno sulfonado de sódio, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, fragrância e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da <i>contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios</i> , <i>contagem de bactérias mesófilas aeróbias</i> , <i>contagem de bolores e leveduras</i> , <i>contagem de bactérias mesófilas aeróbias</i> , <i>pesquisa total de staphylococcus aureus</i> , <i>pesquisa de pseudomonas aeruginosa</i> , <i>pesquisa de coliformes totais</i> e <i>pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes</i> , <i>laudo da determinação do ph</i> , <i>laudo da atividade bactericida: frente as cepas: Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Escherichia coli</i> .	
Esponja de limpeza, lã de aço	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Esponha multiuso com ação bactericida; Composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros; Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: <i>staphylococcus epidermis</i> , <i>escherichia coli</i> , <i>pseudomonas aeruginosa</i> , <i>salmonella</i> e <i>staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório</i> , laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: <i>staphylococcus aureus</i> e <i>klebsiella pneumoniae</i>	
Limpa Vidro líquido, com 500ml,	
Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade registro/notificação do produto na Anvisa/MS	
Lustra móveis, com 200 ml,	
Removedor de gordura	
Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; pH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 720gr a 800gr, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH e laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado	
Sabão, em barra	
Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deve apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).	
Saco para lixo preto 100 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo E - Dimensões planas 75 x 105 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade	
Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame:	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade	
Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade	
Multi Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Produto eficaz no combate ao mosquito da dengue (<i>aedes aegypti</i>). Embalagem: Lata de no mínimo 350ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão: Laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (<i>aedes aegypti</i>) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.	
Saponáceo líquido	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX – ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.081/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- __

Representante legal da empresa RG. nº _____
CPF nº _____

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

PROVA DE CONCEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE USO PARA LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, EPI'S, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Item	Descrição	Atende	Não Atende
1	O sistema (software) deverá ser acessado via Browser ou aplicativo, permitir, realizar login no sistema como Operador, possuir os perfis de supervisor, e auxiliares de limpeza;		
2	Controle de estoque, contendo materiais, equipamentos e insumos;		
3	Deverá permitir o uso do sistema de forma on-line e off-line;		
4	Deverá permitir a captura de imagens e a inclusão das mesmas na conclusão de tarefas e ou relatório de ocorrências;		
5	Deverá permitir a padronização de processos;		
6	Deverá permitir realizar as ações e registros online e off-line;		
7	Deverá permitir que seja feito solicitações online;		
8	Deverá permitir o monitoramento das atividades e serviços;		
9	Deverá permitir criar cronograma de atividades e serviços;		
10	Deverá permitir o georreferenciamento online de aparelhos em operação;		
11	Deverá permitir o georreferenciamento de atividades e serviços;		
12	Deverá permitir auditorias e inspeções de qualidade;		
13	Deverá permitir gerar gráficos e relatórios em pelo menos Excel, PDF, HTML e ou outros;		
14	Deverá criar e ler QR Code para gerar atividades e ações		
15	Deverá permitir criar ações corretivas;		

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 67/2024

PROCESSO Nº 19.081/2024

Proc. 19.081/2024

FLS: _____

Visto: _____

presente Edital e nos seus anexos.

Data:- __

Representante legal da empresa RG. nº
CPF nº

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____